



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa para fornecimento de insumos de informática para manutenção de equipamentos utilizados na execução dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$42.888,33 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde
1.3 Base Legal:	A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
1.4 Período de Contratação:	Até 170 (cento e setenta) dias

2 – Solicitante	
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA	
CNPJ: 11.884.818/0001-30	
End.: Rua Almirante Barroso	
Nº: 330	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
Estado: Pará	
CEP: 68.250-000	
2.2 Secretária Municipal: ANA ELZA DA ANDRADE TAVARES	
Decreto nº: 002/2021	
Data/ano: 01/01/2021	
CPF:206.521.352-34	
RG:2810712-	Órgão Expedidor: PC/PA

3 - Os Fiscais	
Portaria de Fiscais Nº: 90/2022 - SEMSA, de 05 de julho de 2022.	
3.1 Fiscal	Daniela Oliveira da Silva
Matrícula nº:022090-6	
CPF:	839.990.942-49
RG:	5285112
Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	() Contratado (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
3.2 Fiscal	KARLA MARCELA MACIEL GARCIA
CPF:	038.905.982-00
RG:	7869911
Órgão Expedidor PC/PA	
Situação Funcional:	(X) Contratado () Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e entrega dos materiais recebidos. Datar e Atestar , assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato a Secretária Municipal de Educação, para que a mesma tome às devidas providências em relação à vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(s) , indicado(s) no Referido TERMO DE REFERÊNCIA ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do Material. Datar , Atestar , Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



c)	O(s) Fiscal(s) da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) Fiscal(s) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

End. Rua Almirante Barroso

Nº:330

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 – Das Justificativas

5.1: A presente aquisição pauta-se na necessidade de obter-se a melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações. A aquisição de insumos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SEMSA, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

A aquisição destes materiais de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Ainda se reforça a aquisição por razões inerentes à realidade existente na Secretaria Municipal de Saúde que possui vários equipamentos de informática que necessitam de manutenção, e substituição de peças e acessórios para que fiquem nas devidas condições de uso, assim sendo, as peças são para aumentar a capacidade de memória, velocidade entre outros necessários para a utilização.

Na atualidade os equipamentos de informática são de extrema importância na realização das atividades essenciais de desempenho do cumprimento da missão institucional do governo municipal. Os objetivos a serem alcançados são a segurança das informações armazenadas, a agilidade no desempenho das atividades, bem como munir os servidores com ferramentas adequadas para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

Por isso a aquisição dos insumos de informática será de relevância uma vez que as ações realizadas pela vigilância em saúde, transferência de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio-TFD, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, assim como todo e qualquer ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



1. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação, justificativa, pesquisas de preço e mapa comparativo de mercado para atendimento da presente solicitação, a referida contratação é cabível ser realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma de que trata o **Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, assim estabelecido: “Art. 75. É dispensável a licitação: ... I – (...) II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**; No entanto o Decreto nº 10.922/2021, atualiza esse valor que fica alterado para **R\$54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais)**, adotando o critério **MENOR PREÇO**.”

Como base legal pretende-se utilizar o Inciso II, do Art. 75, da lei nº 14.133/2021, atualizado os limites pelo Decreto nº10.922/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2: Justificativa do Preço Proposto:

Dada a necessidade de contratação do objeto foi realizada pesquisa de mercado entre empresas do ramo para atendimento do objeto da contratação, o mapa comparativo de preços evidenciou o valor médio estimado por lote conforme comparativo abaixo:

Considerando o valor médio estimado, entre as empresas consultadas tem-se que o menor valor global proposto foi de **R\$39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**, ofertado pela empresa J.K. NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ Nº 42.897.465/0001-37.

O objeto será fornecido parceladamente durante o período de até 170 (cento e setenta) dias, de acordo com a demanda da Unidade Requisitante, a partir da assinatura do Contrato, na forma e condições das disposições do Termo de Referência e da Proposta Técnica apresentada.

5.3: Justificativa da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa a ser contratada foi definida pela vantajosidade na aquisição. Bem com a empresa foi a ofertante do menor valor para o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, além disso, demonstrando ter capacidade técnica e financeira para garantir o fornecimento, na forma das especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação apresentada e anexada aos autos, pelo valor de R\$39.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

5.4. Da referência de preço de mercado e do menor preço para a contratação do objeto

5.4.1 Método de pesquisa: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



5.4.2. Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

**Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo*

ITEM	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR TOTAL POR ITEM	FORNECEDOR OFERTANTE DO MENOR PREÇO
01	R\$6.100,00	R\$5.700,00	J. K. NORONHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 42.897.465/0001-37
02	R\$4.785,00	R\$4680,00	
03	R\$2.483,33	R\$2.400,00	
04	R\$2.733,33	R\$2.500,00	
05	R\$3.683,33	R\$3.500,00	
06	R\$3.983,33	R\$3.800,00	
07	R\$461,67	R\$450,00	
08	R\$188,33	R\$180,00	
09	R\$2.700,00	R\$2.500,00	
10	R\$3.120,00	R\$3.000,00	
11	R\$2.840,00	R\$2.600,00	
12	R\$2.060,00	R\$1.800,00	
13	R\$1.420,00	R\$1.350,00	
14	R\$1.841,67	R\$1.750,00	
15	R\$1.783,33	R\$1.500,00	
16	R\$450,00	R\$350,00	
17	R\$783,33	R\$650,00	
18	R\$525,00	R\$450,00	
19	R\$430,00	R\$330,00	
20	R\$516,67	R\$450,00	
TOTAL	R\$ 42.888,33	R\$39.940,00	

5.5.3 A escolha da empresa detentora do menor preço em todos os itens será atendido pela empresa **J K NORONHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ nº42.897465/0001-37**, pelos seguintes motivos:

- A empresa foi a que apresentou o menor valor para os itens componentes do objeto;
- A empresa encontra-se regular em relação à suas obrigações fiscais;
- A empresa encontra-se idônea.

5.5.4 As constatações acima informadas podem ser comprovadas mediante documentações acostadas a este termo de referência.

6 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

7 - Obrigações

7.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



a)	Cumprir todas as exigências do Contrato e do TERMO DE REFERÊNCIA ;
b)	Atender a contratante com o fornecimento do material de qualidade, conforme valor orçado;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do Gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados durante o fornecimento dos materiais, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias corridos , a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações contidas no orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	REPARAR, CORRIGIR ou SUBSTITUIR , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra CONTRATADA , de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências contidas nesse termo, a CONTRATADA deverá REFAZER ou SUBSTITUIR o objeto em questão, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos equipamentos;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente TERMO DE REFERÊNCIA ;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o Termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos motores, sempre que houver necessidade.
8. Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de fornecimento (O.F.);
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretária Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no Item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
h)	Receber provisoriamente os motores, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os motores recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega das Centrais de Ar

a)	A entrega das Centrais de ar condicionado , relacionados neste TERMO DE REFERÊNCIA será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A entrega dos materiais deste TERMO DE REFERÊNCIA será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente à prorrogação nos prazos de entrega;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA , deverão ser entregues no Local Indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens).

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

a)	Provisoriamente , após à entrega dos materiais, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste Termo de Referência e sua consequente aceitação. O prazo para os tramites relacionados ao recebimento, não poderão ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas ;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

11 - Das Condições de Pagamento



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do material fornecido será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota (s) Fiscal (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (s) designado (s) e pela Secretária Municipal de Educação acompanhada da Ordem de serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
c)	Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota (s) Fiscal (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (s) designado (s) e pela Secretária Municipal de Educação acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida à avaliação de sua veracidade;
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal , serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota (s) Fiscal (s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

12 - Medidas Acauteladoras



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, nº333 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das Infrações e das Sanções Administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais normas que regem as contratações.

Óbidos - Pará, 05 de julho de 2022.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021